



LISTA DE PROGRESSÃO

(art.º 58 do Estatuto de Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores art.º 3.º do D.L.R. n.º 15/2019/A, de 16/07)

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SÃO ROQUE DO PICO

Nome	Situação em 1/09/2023 após a recuperação do tempo de serviço por via do D.L.R. n.º 15/2019/A		Tempo de serviço recuperado em 01/01/2024 por via do art. 3.º do D.L.R. n.º 23/2023/A (Dias)		Tempo de serviço recuperado em 31/03/2024 por via do art. 2.º, a) do D.L.R. n.º 23/2023/A (Dias)		Progressão			Tempo de serviço a recuperar após a progressão seguinte por via do art. 2.º, b) do D.L.R. n.º 23/2023/A (Dias)		Tempo de serviço a recuperar a 01/09/2024 por via do D.L.R. n.º 15/2019/A (Dias)		Tempo de serviço para progressão ao escalão seguinte (Dias)		Data provável da próxima progressão (1)		
	Esc.	Ind.	Esc.	Ind.	Esc.	Ind.	Esc.	Ind.	Esc.	Ind.	Esc.	Ind.	Esc.	Ind.	Esc.	Ind.	Esc.	Ind.
	Data		Data		Data		Data		Data		Data		Data		Data		Data	
Joana Teima Barcelos Lemos Alves	5º	235	85	548	2024	8	31	6º	245	2024	9	1	547	638	365	31/8/2025		

(1) Caso o docente não dê faltas que impliquem desconto na antiguidade

a) Dias a recuperar no escalão de progressão, portanto, já descontados no "Tempo de serviço para progressão ao escalão seguinte".

b) Dias a recuperar, apenas, com a progressão na "Data provável da próxima progressão".

c) Por força no disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2019/A, de 16/07, a presente progressão implica a permanência de um período mínimo de um ano no escalão.

O DIRETOR REGIONAL

R. Teima Barcelos Lemos Alves
 RUA MIGUEL, ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SÃO ROQUE DO PICO

Teima Barcelos Lemos Alves

05-11-2024

[Handwritten signature]